

PROJETO DE LEI Nº 528, DE 2020

Altera as Leis nº 13.033, de 24 de setembro de 2014, e nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.

EMENDA DE PLENÁRIO Nº (Do Sr. Alceu Moreira – MDB/RS)

Modifique-se, conforme se segue, o inciso XXV do art. 6º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, alterado pelo art. 30 do substitutivo oferecido ao PL nº 528, de 2020:

“XXV – biodiesel: combustível composto de alquil ésteres de ácidos carboxílicos de cadeia longa, produzido a partir da transesterificação ou esterificação de matérias graxas, de origem vegetal ou animal, e que atenda à especificação disposta em regulamento;”

JUSTIFICAÇÃO

A emenda traz a definição de biodiesel já estabelecida pela ANP, para conferir segurança jurídica e regulatória, bem como estabilidade aos processos produtivos regidos por tal conceito.



* C D 2 4 2 6 8 8 1 3 2 1 0 0 *



Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Alceu Moreira)

Modifique-se, conforme se segue, o inciso XXV do art. 6º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, alterado pelo art. 30 do substitutivo oferecido ao PL 528 de 2020.

Assinaram eletronicamente o documento CD242688132100, nesta ordem:

- 1 Dep. Alceu Moreira (MDB/RS)
- 2 Dep. Doutor Luizinho (PP/RJ) - LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD *-(P_7899)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

